



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 481, DE 18 DE ABRIL DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar dotação orçamentária.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 12/04/1975, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: Local 30 - Serviços de Estradas de Rodagem - Geral 41.30.42 - Equipamentos e Instalações - 02 - Aquisição de Veículos e Máquinas - ARE.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária: Local 39 - Educação Física e Desportos - Geral 41.10.66 - Obras Públicas - 01 - Construção do Conjunto Esportivo, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato  
Diretor